



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CEPEX 005/2025
2025

TERESINA(PI), 25 DE FEVEREIRO DE

Inclui na redação da **Resolução CEPEX 039/2017**, que regulamenta normas para atribuição de encargos docentes, a carga horária da Presidência e dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente destinada as atividades dessa comissão.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo 00089.004183/2025-76;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução nº CSEPE 013 de 27 de junho de 1995, que dispõe sobre o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente;

CONSIDERANDO o Art. 16º da Resolução nº CSEPE 013 de 27 de junho de 1995, que dispõe sobre a carga horária da Presidência e dos membros da CPPD destinada às atividades da Comissão Permanente de Pessoal Docente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 61/2005 e 124/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Superior da UESPI;

CONSIDERANDO deliberação do CEPEX na 249ª Reunião Ordinária em 20/02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **RESOLUÇÃO CEPEX nº 039/2017**, dando nova redação ao **art. 9º**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º- Os cargos da administração superior e setorial a que se refere o artigo anterior são os seguintes: Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto, Assessor Especial, Diretor Geral e Diretor Adjunto do NEAD, Coordenador Geral e Adjunto do PARFOR, Presidente do NUCEPE, Diretor de Unidade Universitária, Coordenador de Curso de Graduação Regular Presencial, Coordenador de Curso stricto sensu, Coordenador Geral de Pós-Graduação, Coordenador Geral de Pesquisa, Coordenador de Núcleo Universitário, Coordenador Institucional do PIBID, Coordenador Geral de Comitê de Ética em Pesquisa, Diretor de Departamento,

